



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.311/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO 2º GRAU
(ESCOLA NORMAL) E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de Gregório Taumaturgo de Azevedo o prédio
da Escola Normal, localizado nesta cidade à Av. São Vicen-
te de Paula S/N - Centro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar
as placas para o referido Prédio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 22 de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MEL'
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefei-
tura, o nº 1.311/92. Foi publicada com afixação de cópias nos
lugares de costumes, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril
de 1992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

João Luis Gomes Neto
Secretário de Administração